

LEI Nº 697 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Inclui anexo III na Lei Municipal nº. 305 de 29 de novembro de 2000

Altair Fernandes Pauletto, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído, na Lei 305 de 29 de novembro de 2000 o anexo III, que estabelece os valores a serem cobrados por licenças de atividades relativas ao uso de recursos naturais, em obediência à Resolução CONSEMA nº 110/2005, anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS, aos 08 dias do mês de outubro de 2012.

ALTAIR FERNANDES PAULETTO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 08.10.2012

MARCOS ANTONIO CERA
Secretário da Administração